Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicão de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000163

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/05/23000163

Número / Ano	000163/2023
Data / Horário	23/05/2023 - 10:30:10
Ementa	Dispõe sobre as honrarias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ.
Autor	Nathália Sandro Tcharles Ticó - Mesa
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	12
Emitido por	FellipeStael

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 163/23
Rubrica _____ Fls 08

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 163/23
Rubrica Fls 03

LIDO
25/05/23

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE
07/06/23
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 12/2023

Autor: Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE AS HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ.

Considerando o Regimento Interno e o costume jurídico desta Casa, a Lei nº 1728/2021, a Lei nº 1699/2021 e a Resolução nº 10/2023, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ aprova:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Ficam estabelecidas como honrarias passíveis de concessão em Sessão Solene pelos vereadores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ as seguintes: ***Título de Cidadão Macabuense***, ***Título de Honra ao Mérito***, ***Moção de Aplausos***, ***Diploma de Mérito Esportivo***, ***Comenda Professora Celina Bellas***, ***Comenda Dr. José de Castro*** e ***Diploma Cidadã-Centenária.***

§ 1º Devem ser observadas as particularidades de concessão de cada honraria, previstas em legislação própria e no costume jurídico.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 22 de maio de 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente

Nathália Silveira Braga
(Nathália Braga)
Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
(Sandro Daumas)
1º Vice-Presidente

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
(Tcharles Viana)
2º Vice-Presidente

Lucas Madureira Pereira
(Lucas Madureira)
1º Secretário

Marco Aurélio da Silva Bueno Bueno
(Ticó)
2º Secretário

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 163/23
Rubrica Fls 04

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se faz necessária para melhor organização das Sessões Solenes desta Câmara Municipal, primando os princípios nos quais a Administração Pública deve se pautar.

Nesse sentido, requeremos sua apreciação em REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES.

Mesa Diretora
Biênio 2023-2024

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REFERÊNCIA: PRE 12/2023 - DISPÕE SOBRE AS HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ.

PARECER

A proposição em referência foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à **APROVAÇÃO** do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Lucas Madureira Pereira
Relator

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)
Membro

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 163/23
Rubrica Fls 06

CÓPIA

AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS
OFÍCIO GP Nº 210/2023

Assunto: Encaminhamento da Resolução Legislativa nº 12/2023.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA** n.º 12/2023, cujo arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Câmara de Municipal de Conceição de Macabu/RJ, 01 de junho de 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente
Biênio 2022-2023

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº: 8869/23
Em: 05 / 06 / 23
Ass:

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 163/23
Rubrica Fls 07

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 12/2023

AUTOR: MESA DIRETORA
DISPÕE SOBRE AS HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ.

Considerando o Regimento Interno e o costume jurídico desta Casa, a Lei nº 1728/2021, a Lei nº 1699/2021 e a Resolução nº 10/2023, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ aprovou e sua Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Ficam estabelecidas como honrarias passíveis de concessão em Sessão Solene pelos vereadores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ as seguintes: ***Título de Cidadão Macabuense***, ***Título de Honra ao Mérito***, ***Moção de Aplausos***, ***Diploma de Mérito Esportivo***, ***Comenda Professora Celina Bellas***, ***Comenda Dr. José de Castro*** e ***Diploma Cidadã-Centenária***.

§ 1º Devem ser observadas as particularidades de concessão de cada honraria, previstas em legislação própria e no costume jurídico.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 22 de maio de 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente
Biênio 2023-2024

EXTRATO DE CONTRATO

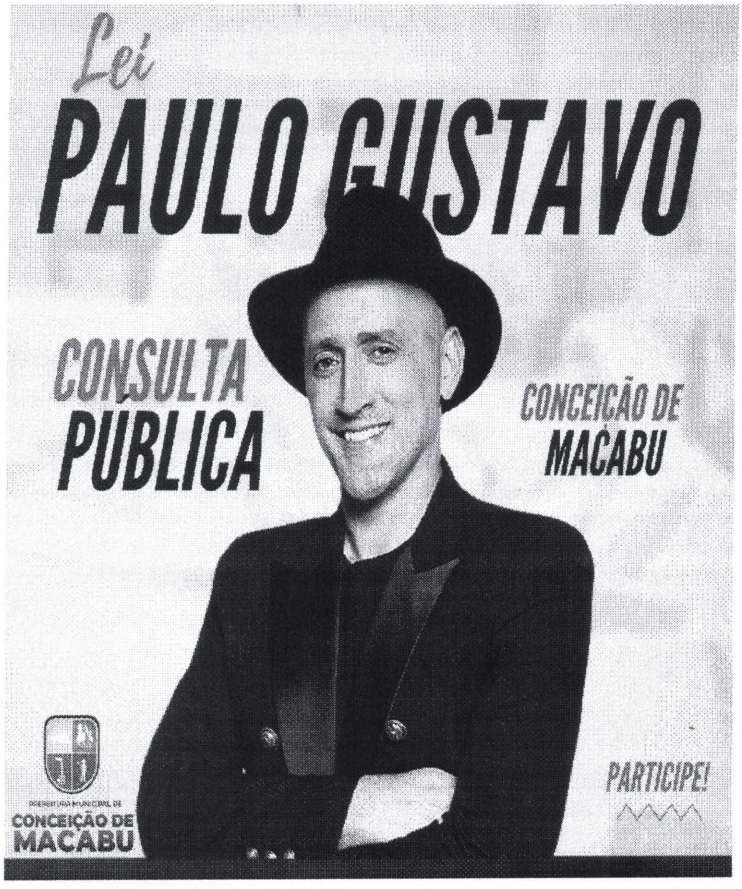
PROCESSO Nº: 1563/2023
CONTRATO N°. 099/2023
OBJETO: Aquisição de 01 (um)Refrigerador, para atender as necessidades dos servidores do PAV (Ponto Virtual de Atendimento), vinculado a Receita Federal e as necessidades da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.
FORNECEDOR: CADU COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 16.791.903/0001-78
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
VALOR: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 24/05/2023 à 08/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1563/2023
CONTRATO N°. 100/2023
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Frigobar, para atender as necessidades dos servidores do PAV (Ponto Virtual de Atendimento), vinculado a Receita Federal e as necessidades da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.
FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
VALOR: R$ 1.399,90 (mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 24/05/2023 à 08/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 3293/2022
CONTRATO N°. 093/2023
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para atender as demandas e necessidades do preparo das refeições do CAPS e Hospital Municipal Ana Moreira.
FORNECEDOR: JTL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ nº 28.090.121/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 68.207,30 (sessenta e oito mil duzentos e sete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12/05/2023 A 12/05/2024



TERMO DE DESIGNAÇÃO

Venho através deste comunicar a troca do **FISCAL DE CONTRATO**, ref. ao **Processo nº 13718/2021, Pregão 004/2022**, a **Srª Pollyana Valente Araújo - Matricula 4626803** pela **Srª Danielle Almeida Pereira de Mendonça Daumas, Matricula 4628032**, ficando como responsável pelo teor, a apresentação dos serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Venho através deste comunicar a troca do **FISCAL DE CONTRATO**, ref. ao **Processo nº 15198/2022, Pregão 191/2022**, o **Srº Alan de Souza Martins - Matricula 4625089** pela **Srª Jordana Rocha Botelho, Matricula 4625150**, ficando como responsável pelo teor, a apresentação dos serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 12/2023
Autoria: Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE AS HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Ficam estabelecidas como honrarias passíveis de concessão em Sessão Solene pelos vereadores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ as seguintes: ***Título de Cidadão Macabuense***, ***Título de Honra ao Mérito***, ***Moção de Aplausos***, ***Diploma de Mérito Esportivo***, ***Comenda Professora Celina Bellas***, ***Comenda Dr. José de Castro*** e ***Diploma Cidadã-Centenária***.

§ 1º Devem ser observadas as particularidades de concessão de cada honraria, previstas em legislação própria e no costume jurídico.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 05 de junho de 2023.
Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024